Edital “Lei Paulo Gustavo – Audiovisual” - ANEXO VI

SINOPSE E ARGUMENTO

(Específico para produção de curtas-metragens e médias-metragens – profissionais do audiovisual)

Identificação do Projeto:

Nome do Proponente:

Sinopse - é uma descrição sintética da ideia do filme. Deve deixar claro o que será abordado, quem são as personagens e onde se passa, também pode trazer, sucintamente, o porquê é importante contar aquela história. (**Máximo de 20 linhas**):

Argumento - o gênero textual que descreve como será o filme, trazendo em detalhes a história. Além de repetir as informações contidas na sinopse (o quê, quem, onde, quando), deve expandir trazendo o "por que" e o “como”, indicando as motivações e as estratégias de abordagem do tema. (**Máximo de 2 laudas**):